

## PORTARIA Nº 151, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Pernambuco IV, de titularidade da empresa Multiner S.A. (Líder do Consórcio Pernambuco IV), inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  08.935.054/0001-50, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.3.2012.

## **ANEXO**

Nome	UTE Pernambuco IV.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 91, de 20 de fevereiro de 2009, e Despacho
	ANEEL nº 2.510, de 13 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Multiner S.A. (Líder do Consórcio Pernambuco IV).
CNPJ	08.935.054/0001-50.
Localização	Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.
Potência Instalada	206.308 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001965/2008-71, 48500.000476/2012-88 e
	MME nº 00000.000049/2012-00.